



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Mês	Agosto/2022
Data	29 de agosto de 2022
Horário	14h às 17h
Local	Web conferência
Link da transmissão	https://www.youtube.com/watch?v=OAI-db5VyYE

PRESENCAS	
Nome	Representação
Marcus Vinicius Taques Arruda	Presidente - Pró-Reitor de Extensão
Luciana Maria Klamt	Pró-Reitora de Ensino
Epaminondas de Matos Magalhães	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Leandro Viana de Almeida	Titular - Docente
Welismar Almeida da Silva	Titular - Docente
Rui Ogawa	Suplente - Docente
Marcos Almeida de Faria	Titular - Técnico-Administrativo
Vanusa Barbosa Rodrigues	Titular - Técnico-Administrativo
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	Titular - Fórum de Ensino
Carlos Gracioli Neto	Titular - Fórum de Ensino
Renan Lucas Miorin	Titular - Fórum de Pesquisa
João Gabriel Rocha Silva	Titular - Fórum de Pesquisa
Fausto Miguel da Luz Netto	Suplente - Fórum de Pesquisa
Antônio Nobre da Silva	Titular - Fórum de Extensão
Alceu Aparecido Cardoso	Titular - Colégio de Dirigentes
Lívio dos Santos Wogel	Titular - Colégio de Dirigentes

1 - Informes Gerais
Informes do Presidente Justificativa de ausência: Selton Evaristo de Almeida Chagas: demanda de trabalho no campus.
Exclusão de pauta: Não houve.
Inclusão de pauta: 1) Processo nº 23190.001261.2022-76 - Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares, solicitada pelo Conselheiro Alceu Aparecido Cardoso; 2) Processo nº 23188.003250.2022-70 - Regulamento do Projeto IFMT Profunçãoário (Relator: Lívio), solicitada pela Conselheira Luciana Klamt; 3) Processo nº 23198.000327.2022-31 - PPC do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Pontes e Lacerda (Relator: Gracioli), solicitada pela Conselheira Luciana Klamt; 4) Processo nº 23188.001918.2022-44 - PARCERIA PARA PROJETO DE INOVAÇÃO: Cooperação técnica e tecnológica - TECNOMAPAS X IFMT, solicitada pelo Conselheiro Marcos Faria;

5) Processo nº 23188.001708.2022-56 - PARCERIA PARA PROJETO DE INOVAÇÃO: Cooperação técnica e tecnológica - MBRA X IFMT, solicitada pelo Conselheiro Marcos Faria.

2.1 - Relatoria de Processos

2.1.1 Processo nº 23190.001261.2022-76 - Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares. Relator: Alceu Aparecido Cardoso

2.1.2 Processo nº 23194.001699.2022-14 - Projeto Pedagógico de Curso de Sistemas para Internet na modalidade a distância. Relator: Rui Ogawa

2.1.3 Processo nº 23197.000381.2021-13 - Extinção de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências da Natureza. Relator: João Gabriel Rocha Silva

2.1.4 Processo nº 23188.000408.2021-79 - Texto base para regulamento PID. Relator: Livio dos Santos Wogel

2.1.5 Processo nº 23747.000318.2022-86 - Reformulação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Relator: Carlos Gracioli Neto

2.1.6 Processo nº 23188.003250.2022-70 - Regulamento do Projeto IFMT Profucionário. Relator: Livio dos Santos Wogel

2.1.7 Processo nº 23198.000327.2022-31 - PPC do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Pontes e Lacerda. Relator: Carlos Gracioli Neto

2.1.8 Processo nº 23188.001918.2022-44 - PARCERIA PARA PROJETO DE INOVAÇÃO: Cooperação técnica e tecnológica - TECNOMAPAS X IFMT. Relator: Marcos Almeida de Faria

2.1.9 Processo nº 23188.001708.2022-56 - PARCERIA PARA PROJETO DE INOVAÇÃO: Cooperação técnica e tecnológica - MBRA X IFMT. Relator: Marcos Almeida de Faria

2.1.1 Processo nº 23190.001261.2022-76 - Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares. Relator: Alceu Aparecido Cardoso.

O conselheiro Alceu Aparecido Cardoso relatou que a inclusão é uma premissa do IFMT, neste sentido o projeto objetiva apoiar a inclusão produtiva de 120 mulheres agricultoras em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da estruturação da cadeia de óleos essenciais e hidrolatos. Explicou que serão selecionadas 120 (cento e vinte) mulheres agricultoras que se enquadrem no perfil da agricultura familiar e que atendam alguns pré-requisitos, tais como: possuir área com disponibilidade de terra e água para plantio, estar cadastrada no CADÚnico, entre outros. Para essa seleção será feita chamada pública por rádio e televisão, porém, caso o número de inscrições exceda esse quantitativo pré-estabelecido (120), será realizado sorteio. Serão realizadas reuniões de mobilização social com as produtoras e concomitante a isso serão mapeadas as oportunidades de plantio e produção de óleos essenciais, fazendo o estudo de viabilidade econômica e financeira. Ressaltou que, após um levantamento prévio, verificou-se que a principal espécie a ser cultivada a fim de atender às demandas desse projeto será a Melaleuca alternifolia, entretanto, outras espécies de período mais curto, serão utilizadas também de modo a garantir uma geração de receita às famílias das agricultoras num período menor de tempo. Em seguida, disse que a implantação do projeto é justificada diante da necessidade de reverter a realidade atual e proporcionar a mulheres em situação vulnerável, condições favoráveis à autossustentabilidade alimentar, novas tecnologias de produção, gerando renda de forma sustentável. Destacou que, ao analisar o projeto, considera que a proposta contempla o objetivo geral do projeto, em contribuir com o empoderamento das mulheres e contribui para o desenvolvimento econômico do município de Chapada dos Guimarães. Não obstante é uma oportunidade de os discentes estarem envolvidos com questões sociais e de empreendedorismo. O relator exarou parecer favorável à aprovação da proposta.

2.1.2 Processo nº 23194.001699.2022-14 - Projeto Pedagógico de Curso de Sistemas para Internet na modalidade a distância. Relator: Rui Ogawa.

O conselheiro Rui Ogawa fez a leitura de seu parecer de relatoria, conforme segue: “O presente processo trata da reformulação do Projeto pedagógico do Curso de Sistemas para Internet na modalidade a distância - UAB. O Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet EaD, teve a composição de seu NDE, anteriormente tratada pela Portaria Nº 348 de 26 de setembro de 2017, alterada pela Portaria Nº 453, de

29 de outubro de 2018. Os trâmites para reformulação do PPC iniciam-se de modo célere, a partir da composição da Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet modalidade à distância - EaD, devidamente amparada pela PORTARIA 238/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de agosto de 2021, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos. De acordo com as atas anexadas ao processo, uma série de cinco reuniões do NDE teve início em 03/09/2021 e se estendeu pelos dias 08/10/2021, 19/11/2021, 08/04/2022 e 02/05/2022, todas trazendo como pauta única a reformulação do PPC do curso. O processo em pauta foi incluído no SUAP no dia 08/03/2022. No mesmo dia o processo foi encaminhado, com despacho 189316, para avaliação da PROEN, que emitiu, no dia 29/03/2022, o Parecer Nº 84/2022 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, observando que trata-se de primeira análise. Neste parecer, consta um extenso e criterioso rol de 26 recomendações, orientações e sugestões. No dia 30/03/2022, o parecer da PROEN foi encaminhado para primeira análise do CREaD, com despacho 200638. No dia 31/03/2022, o CREaD envia o processo ao seu Departamento de Ensino para análise e parecer, com despacho 201312. No dia 04/03/2022, o CREaD emite o PARECER Nº 6/2022 - CREAD-ENS/RTR-CREaD/RTR/IFMT, composto de oito recomendações. No mesmo dia, o parecer foi encaminhado pelo CREaD para a Diretoria de Graduação com despacho 202895 que imediatamente o encaminhou para o NEaD do Campus Cuiabá, com despacho 202943. No dia 04/05/2022, o PPC, com as adequações solicitadas, é novamente incluído no processo e é enviado, no dia 05/05/2022, com despacho 217324, para a PROEN. No dia 19/05/2022, a PROEN solicita ao NEaD do Campus Cuiabá, que sejam anexados os regulamentos de TCC e de Atividades Complementares, bem como que seja verificada a carga horária do componente eletivo. No dia 23/05/2022 os documentos solicitados foram anexados, bem como uma nova versão do PPC, contendo todas as revisões solicitadas pela PROEN foi incluída no processo. No dia 24/05/2022, com despacho 225953, o processo é encaminhado para a PROEN. No dia 25/05/2022, a PROEN encaminha o processo para o CREaD, que emitiu, no mesmo dia, o PARECER Nº 15/2022 - CREAD-ENS/RTR-CREaD/RTR/IFMT, com o entendimento de que o PPC atende aos requisitos estabelecidos e está apto para prosseguir nas instâncias superiores do IFMT. Ainda no dia 25/05/2022, sob despacho 227235, o processo contendo o parecer do CREaD é encaminhado para a Diretoria de Graduação para providências junto ao CONSEPE. Também no mesmo dia, a PROEN emite o PARECER Nº 96/2022 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, considerando que visualizou um PPC bem estruturado, coerente e dinâmico, que enfatiza as ações formativas dos profissionais da área de Sistemas para Internet como também oferta um currículo dinâmico e atual, com uma proposta profissional técnica e humana e recomenda o encaminhamento do PPC para aprovação do CONSEPE. No dia 26/05/2022, o processo foi encaminhado para o CONSEPE e foi recebido no dia 21/06/2022. No dia 19/07/2022 este relator foi incluído como interessado ao processo para fins de relatoria e o mesmo deu ciência à solicitação no dia 24/07/2022. Na apresentação do PPC, é contextualizado o histórico e a importância da Rede Federal, bem como do IFMT e do Campus Cuiabá. Aborda, com riqueza de detalhes, a estreita relação entre o IFMT e a UAB, resgatando o histórico de sua primeira participação, via edital MEC/SEED nº 01, de 20 de dezembro de 2005 e enfatizando que atualmente o IFMT conta com 27 polos de apoio presencial. Também é enfatizada a relevância do Centro de Referência de Educação a Distância - CREaD. Na justificativa, é apresentada a importância de tecnologias de gestão da informação, bem como do alto déficit na oferta e na formação de profissionais na área da tecnologia da informação. É citada a implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso e sua integração com o ambiente acadêmico e o mercado de trabalho. É argumentada que, a distribuição de vagas por meio do SISU, tem possibilidade de incentivar a migração de estudantes de outros municípios e estados. A proposta encontra pleno respaldo na LDB, no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e das Diretrizes Curriculares de Cursos da Área de Computação e Informática. Os objetivos são claros e concisos, sem deixar margens para dúvidas ou interpretações equivocadas. São elencadas competências necessárias para atender às necessidades inerentes às atividades econômicas do estado de Mato Grosso. O PPC atende a todas as diretrizes educacionais necessárias, atendendo desde tópicos basilares e constituintes das entidades, sistemas de avaliação, diretrizes de gestão, questões de políticas afirmativas, elementos sobre educação ambiental, itens relacionados às pessoas com necessidades especiais e aspectos sobre a prática extensionista. Os itens que compõem as características do curso estão bem organizados em sub-capítulos, abordando desde o público alvo, requisitos de acesso, matrícula, perfil do egresso, administração acadêmica e produção de material didático. Destaco o nível de detalhamento, com linguagem bastante acessível, acerca da administração acadêmica do curso, principalmente sobre as atribuições e responsabilidades de cada instância, tanto no âmbito do Campus Cuiabá, como do Programa UAB e das características da plataforma AVA Moodle. Com relação à organização curricular, foram observadas as determinações legais vigentes. A matriz curricular é distribuída em um componente de formação humanística, cinco componentes de formação básica e 25 componentes de formação tecnológica. A carga horária total do curso está distribuída entre 2.010 horas para os núcleos politécnicos e 90 horas para atividades complementares, perfazendo um total de 2.100 horas. As atividades de extensão estão previstas dentro do currículo, com carga horária de 200 horas, respeitando o limite de 10% da carga horária total do curso. Aspectos de transversalidade curricular, educação ambiental, relações étnico-raciais, direitos humanos e gênero estão contemplados no presente projeto. Por se tratar de reformulação de PPC, foi proposta uma matriz curricular de equivalência para os casos que requeiram aproveitamento de estudos. Destaco a estratégia para a curricularização da extensão, embasada na Resolução CONSEPE 021/2021. Na Modalidade I, que abarca

componentes curriculares de extensão, é proposta a criação de um componente curricular específico, por meio do qual serão trabalhados os projetos de extensão, eventos, cursos e oficinas. Na Modalidade II, que trata de conteúdos de disciplinas e itens de TCC, serão ofertados minicursos e oficinas relacionados à cada disciplina escolhida para compor a modalidade. As atividades de Trabalho de Conclusão de Curso poderão ser sob a forma de monografia ou artigo científico, a critério do estudante. A obrigatoriedade da realização de atividades complementares está norteada pela deliberação nº 08/2008, que estabelece critérios para as avaliações das atividades complementares desenvolvidas pelos alunos no Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, e estão organizadas em três categorias. A categoria 1 trata de atividades de complementação da formação social, humana e cultural. A categoria 2 diz respeito a atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e a categoria 3 abarca as atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional. As categorias estão satisfatoriamente explicadas bem como as atividades que as compõem, incluindo exemplos. As metodologias propostas incentivam o aluno para a construção do conhecimento numa perspectiva criativa, interdisciplinar e contextualizada, colocando o educando como centro da ação pedagógica desencadeada por desafios, situação-problema. Dada a natureza EaD, é enfatizada a necessidade da oferta das disciplinas na plataforma AVA Moodle, mas também é dispensada especial atenção à importância dos encontros presenciais, com objetivo integrativo na produção de conhecimento. Os métodos e ferramentas de avaliação estão bem explicados e atendem ao estabelecido no Regimento Didático do IFMT, especificamente os tópicos relacionados à avaliação em cursos EaD. Também com fulcro no Regulamento Didático, estão bem estabelecidos os critérios e procedimentos para os casos de aproveitamento de estudos. É previsto o atendimento ao estudante presencialmente na sede do curso e nos polos de apoio, bem como pela própria plataforma AVA Moodle. Estão previstas ações para mitigar a evasão dos estudantes, de acordo com estudos da comissão de permanência e êxito. A preocupação com a evolução do curso no decorrer do tempo é evidenciada no capítulo sobre a Avaliação do Curso, com embasamento nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Superior, no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com forte atuação do Colegiado de Curso de da Comissão Própria de Avaliação. Estão previstas avaliações do curso, das disciplinas, do projeto pedagógico do curso, do trabalho docente e do acompanhamento dos discentes. De acordo com a Resolução CONSUP nº 143/2017, o projeto prevê o acompanhamento de egressos, executado pela Diretoria de Extensão (DIEX). Sobre relações internacionais, o campus conta com o Núcleo de Internacionalização e Linguagem do campus. A expedição de diplomas tem embasamento na classificação brasileira de ocupações (2123-10 - Tecnólogo em Sistemas para Internet). Com relação a melhorias para o curso, estão previstas aquisições de acervo bibliográfico atualizado, físico e virtual, além de computadores e software necessários para os polos de apoio presencial. O NDE atuará no sentido de promover constante atualização do curso, de acordo com as demandas de mercado. A coordenação do curso promoverá constantes diálogos com o NEaD, a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias para alinhar as características do curso com as necessidades da comunidade externa. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, é firmado o compromisso em garantir a acessibilidade para a comunidade acadêmica envolvida no curso. O NDE do curso, criado em 2012, será inicialmente composto por sete docentes da área, sendo três com pós-graduação em nível de doutorado e quatro em nível de mestrado. Por se tratar de um curso ofertado pela UaB/IFMT, o quadro de docentes é composto por 14 docentes, selecionados por meio de editais específicos. Sobre a estrutura física, o curso conta com 10 laboratórios de informática, climatizados, com boa iluminação e acústica, com um total de 291 computadores. A ementa está de acordo com o que se espera de um curso com as características propostas, inclusive com referências bibliográficas atualizadas. Considerando a completude de todos os trâmites, voto pela APROVAÇÃO do Projeto pedagógico de curso de Sistemas para Internet na modalidade à distancia - UAB.”

2.1.3 Processo nº 23197.000381.2021-13 - Extinção de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências da Natureza. Relator: João Gabriel Rocha Silva.

O conselheiro João Gabriel Rocha Silva fez a leitura do parecer, conforme a seguir: “O presente processo refere-se à extinção do curso de pós-graduação em Ensino de Ciências do campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara, submetido à análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para fins de aprovação em 29/08/2022 e distribuído para relatoria, em reunião da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no dia 27/06/2022. O curso de pós-graduação em Ensino de Ciências do campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara, possuía, à época, 3 turmas com alunos matriculados, ingressantes em 2017, 2018 e 2019, respectivamente. O trabalho de proposta de encerramento do curso iniciou-se em 2020 por meio de reuniões do coordenador da especialização com a equipe do campus, nas quais foi considerado o desejo de extinção do curso. A motivação é baseada também, em questões que tangem a carga horária docente elevada dos professores que compõem a equipe ou lecionam no curso. Da reunião, foi formalizado a aprovação da extinção e deu-se início à construção deste processo. Para tanto, foi montada uma comissão de extinção do curso, presidida pelo coordenador do curso e instituída pela Portaria 128/2020 - SVC. A equipe buscou orientações na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES) e realizou adequações no processo a partir dos itens elencados pelas equipes da PROEN e PROPES. Na data de 04 de maio de 2021, foi realizada uma reunião com os estudantes, pela plataforma Google Meet, com o objetivo de informar aos discentes sobre a extinção e possibilidades e oportunidades de finalização do curso para esses alunos. A comissão

promoveu ainda, um edital de Chamada Pública para Finalização e Certificação dos Discentes do Curso em Processo de Extinção, no edital foi apresentado prazos para inscrição e regularização da matrícula para alunos com pendências em disciplinas e também no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Mediante sugestões da equipe da comissão de extinção do curso, PROEN e estudantes, foi desenvolvido e apresentado um cronograma e planejamento de ofertas de disciplinas e possibilidades de integralização do curso, cabe ressaltar, que as turmas possuem planos para regularização das pendências distintos de acordo com o ano de ingresso no curso. A motivação para solicitação de extinção do curso de Ensino de Ciências, campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara parte do interesse dos professores e equipe gestora do campus e relações envolvendo carga horária docente dos professores envolvidos no curso. Do ponto de vista processual, houve a correta instrução do processo e tramitação em conformidade com o Regimento Geral do IFMT e o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE - Resolução 046/2018) dada a competência de "emitir parecer sobre propostas de criação de cursos, de elaboração e reestruturação de projetos pedagógicos de cursos e de extinção de cursos superiores de pós-graduação". Considerando as justificativas do campus, e o que diz o Regulamento dos cursos de Pós-graduação lato sensu no âmbito do IFMT, anexo à Resolução CONSEPE nº 38/2021, em seu Art.21, referente à extinção de curso, compreende-se que a documentação anexada ao processo é satisfatória. O processo de extinção foi conduzido de forma formidável, respeitando os itens mínimos requeridos para processos desse ofício. Face ao exposto neste parecer e das informações apresentadas aos autos do processo nº 23197.000381.2021-13, concluo pela recomendação de extinção do Curso de Especialização em Ensino de Ciências do campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara. Voto pela extinção do Curso de Especialização em Ensino de Ciências do campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara." O conselheiro Leandro Viana pediu vista do processo.

2.1.4 Processo nº 23188.000408.2021-79 - Texto base para regulamento PID. Relator: Livio dos Santos Vogel.

O conselheiro Livio dos Santos Vogel procedeu à leitura de seu parecer de relatoria, conforme segue: "Trata-se da Regulamento do Programa Institucional de Incentivo à Docência - PID - do IFMT, vinculado à Pró-reitoria de Ensino, e é destinado aos estudantes dos cursos de licenciatura e constituído por projetos Formativos de Incentivo à Docência (PFID). O Programa Institucional de Incentivo à Docência será desenvolvido em colaboração entre os campi do IFMT que oferecem cursos de licenciatura e a Reitoria, por meio das Pró-Reitorias de Ensino e Administração a fim de ser um meio de articulação entre os cursos de licenciatura do IFMT e as escolas de educação básica. Tem por objetivos: I - potencializar a formação docente dos estudantes dos cursos de licenciatura, por meio da integração entre a escola de educação básica e a instituição de ensino superior e da indissociabilidade entre teoria e prática; II - oferecer apoio e incentivo à permanência nos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de Projetos Formativos de Incentivo à Docência (PFID) e da concessão de bolsas; III - possibilitar a inserção dos licenciandos no cotidiano da escola de educação básica, potencializando suas aprendizagens da profissão docente, a partir da problematização, investigação e reflexão teórico-prática de experiências que envolvam a ação docente e vivenciadas nesses espaços educativos; IV - contribuir para a valorização do magistério; V - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; VI - promover a discussão e a reflexão dos currículos dos cursos de licenciatura com vistas a propostas pedagógicas inovadoras para a formação inicial de professores, incentivando o protagonismo dos licenciandos nesse processo; VII - fortalecer o papel dos professores da educação básica na formação de futuros professores; e VIII - potencializar as aprendizagens profissionais docentes por meio da pesquisa e da extensão no campo da educação. O PID abrangerá projetos formativos de incentivo à docência e concederá bolsas para licenciandos dos cursos de Licenciatura do IFMT, coordenadores de área, professores supervisores e coordenador institucional, cujos quantitativos serão previstos em edital próprio a partir da análise de recursos orçamentários do IFMT a cada edição. O processo foi iniciado em novembro de 2020, por meio de uma comissão instituída pela Portaria IFMT nº 2393/2020 responsável pela Regulamentação do Programa de Incentivo à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Um texto base foi construído e incluído no Processo nº 23188.000194.2021-31. Foi realizada consulta aos coordenadores de curso de Licenciatura do IFMT, a partir de 29 de janeiro de 2021. Credita-se que, após a consulta dos coordenadores, foi realizada nova minuta do regulamento que passou por análise jurídica da Procuradoria Federal junto ao IFMT, respondido com o Parecer nº 00201/2021/PFE-IFMT em 27 de outubro de 2021. Além das correções de forma e de conteúdo do regulamento, anexou-se a este, uma dotação orçamentária para a realização do projeto, a fim de comprovar a necessidade do planejamento do desembolso orçamentário do PID, de modo que este regulamento possibilite a execução do programa por, no mínimo, 18 meses. A PROAD declarou que a proposta apresenta adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual. A PROEN também emitiu um Parecer Técnico nº 209/2021 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, em 17 novembro de 2021, no qual faz análise do mérito do regulamento e do programa e manifestou-se favorável pela aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Incentivo à Docência. Cabe ressaltar que o PID teve a sua primeira edição implantação, em caráter piloto, a partir de outubro de 2020, com duração até março de 2022. À Procuradoria Federal junto ao IFMT - PFE/IFMT, foi

enviado nova consulta a fim de analisar a contabilização da carga horária desenvolvida nos Programas de Formação de Professores (PIBID, PID e RP) nos PITs dos docentes e o recebimento de bolsas para execução desses programas. A Procuradoria respondeu por meio do Parecer nº 00015/2022, em 26 de janeiro de 2022, manifestando, em caráter opinativo, a "impossibilidade de contabilização de carga horária praticada na execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, com recebimento de bolsas, no cômputo da carga horária exercida pelo docente no IFMT." Diante dos esclarecimentos e necessidades de adaptação, o regulamento foi reformulado, enviado para revisão e despachado para o CONSEPE em 06/06/2022, no qual foi me enviado para relatoria. Considerando análise do Regulamento e, mais do que o Regulamento, da necessidade de um Projeto Institucional de Incentivo à Docência - PID - do IFMT, este vem atender a uma necessidade formativa dos estudantes dos cursos de licenciatura do IFMT para a aproximação destes com a realidade das escolas de educação básica. O PID abrangerá projetos formativos de incentivo à docência e concederá bolsas para licenciandos dos cursos de Licenciatura do IFMT, coordenadores de área, professores supervisores e coordenador institucional. De acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na qual cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, esta define que uma das atribuições e finalidades dos institutos federais é ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional, conforme está descrito no art. 7º, VI-b. Não só por um aspecto legal mas também de necessidade moral e de justiça cabe o incentivo à docência na educação básica por ser, no Brasil, uma das profissões que tem uma baixa atratividade para o exercício da carreira docente, apontada por diversos autores que estudam a formação de professores no Brasil. É mister apoiar os estudantes e os professores que se dedicam à profissionalização docente e a formação básica, tão necessária para a inserção no mundo do trabalho como também da conquista da cidadania. Atualmente, o IFMT possui 18 cursos de licenciatura e está preocupado em ofertar formação inicial de professores com excelência aos seus estudantes bem como nas condições de inserção destes na vida escolar, diminuindo a cisão entre educação básica e o ensino superior como agente formador. O IFMT concebe este regulamento a partir das mesmas bases teórico metodológicas dos programas da CAPES, de modo a ampliar ainda mais o fomento e o incentivo à formação dos licenciandos, a partir de recursos próprios e com um programa que pudesse atender as particularidades da instituição. Segundo o Parecer Técnico da PROEN, constante no processo, o PID "visa potencializar a formação inicial de professores e fomentar novas experiências formativas, tomando como principal estratégia a aproximação e inserção dos licenciandos nos contextos das escolas de educação básica, para que vivenciem experiências e, acompanhados por professores experientes das escolas que os recebem, articulados com professores da instituição de ensino superior, possam problematizar e refletir sobre as especificidades que envolvem a sua futura atuação profissional no que diz respeito a ação de ensinar, ao ser professor e as rotinas da escola em todas as suas complexidades. Além de todo o respaldo formativo que se desenvolve em torno dos bolsistas participantes, busca-se, também, um amplo debate acerca da formação de professores no contexto do IFMT, demarcando espaços e identidades e potencializando as discussões que envolvem todos os cursos de licenciaturas da instituição para a conjuntura da política institucional de formação de professores no IFMT." Diante do exposto e que o PID não sobreporá os programas ofertados pela CAPES como o PIBID e o Residência Pedagógica - RP - e, tendo em vista que os programas CAPES não abrangem todos os cursos do IFMT, o PID oferece mais oportunidades formativas e estará em complementaridade aos programas da CAPES e estes dialogam entre si. Voto pela aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Incentivo à Docência." O Regulamento foi aprovado pela Resolução nº 19/2022.

2.1.5 Processo nº 23747.000318.2022-86 - Reformulação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Relator: Carlos Gracioli Neto.

O conselheiro Carlos Gracioli Neto relatou que o presente processo refere-se ao Processo de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, a ser ofertado na modalidade presencial, do IFMT - Campus Alta Floresta, submetido à análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para fins de aprovação em 09 de junho de 2022 e distribuído para relatoria no dia 24 de junho de 2022, por e-mail. A reformulação do projeto pedagógico foi realizada por comissão designada pela direção-geral do campus Alta Floresta, por meio da Portaria 82/2021 - ALF-CRH/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 06 de julho de 2021, já com um prazo de 90 (noventa) dias definido para conclusão dos trabalhos. A comissão e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso se reuniu 11 (onze) vezes, constando relatório de atividades compilada das reuniões em processo. Em seguida, esclareceu que a proposta de reformulação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, a ser ofertado na modalidade presencial, do Campus Alta Floresta, está em conformidade com o Regulamento Didático do IFMT, em consonância com os documentos institucionais, inclusive com a Curricularização da Extensão e PDI. Conforme PDI, destacou a verticalização, tendo em vista que o campus oferece o curso técnico em Administração (Nível Médio), assim como um curso de mesmo nível e eixo, o curso Bacharelado em Administração. Destacou também que o campus possui o corpo docente com a titulação necessária para o curso, como também a infraestrutura básica para o seu atendimento, tendo em vista já ofertar o curso e estar passando apenas pela reformulação. Acrescentou que pode perceber a reformulação do PPC desde a sua primeira versão até a final pelas Atas do NDE,

Colegiado e Comissão própria bem apresentadas e detalhadas, inclusive, com as gravações das mesmas, tendo em vista terem sido realizadas via Google Meet. O PPC consta no PDI 2019-2023 de acordo com o quadro 33, item 13.5, pág. 91. Afirmou que, do ponto de vista processual do projeto pedagógico em questão, houve a correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT com os pareceres devidamente anexados nos autos do processo. Disse que se observa também que a comissão responsável pela elaboração do projeto atendeu a todas as recomendações da equipe técnica da Diretoria de Graduação e PROEN, o que resultou num documento devidamente adequado às diretrizes e normas vigentes e, portanto, legalmente constituído. Logo após, votou pela aprovação da reformulação do PPC de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do Campus Alta Floresta. A reformulação do PPC foi aprovada pela Resolução nº 20/2022.

2.1.6 Processo nº 23188.003250.2022-70 - Regulamento do Projeto IFMT Profucionário. Relator: Livio dos Santos Vogel.

O conselheiro Livio dos Santos Vogel relatou que se trata do Regulamento do Projeto Institucional de Formação Técnica para os Profissionais da Educação Básica no eixo de desenvolvimento educacional e social, doravante denominado IFMT Profucionário, e se constitui como uma oferta especial, na forma da Educação a Distância (EaD), vinculado ao Centro de Referência em Educação a Distância - CREAD IFMT. Explicou que o Profucionário tem o objetivo de promover, por meio da educação a distância, a formação profissional técnica em nível médio para profissionais da educação, que atuam nas áreas de apoio às atividades pedagógicas e administrativas nas escolas públicas de educação básica, com ensino médio concluído, a partir da oferta dos cursos: I. Técnico em Alimentação Escolar; II. Técnico em Secretaria Escolar; III. Técnico em Multimeios Didáticos; e IV. Técnico em Infraestrutura Escolar. O Regulamento foi elaborado por comissão instituída pela Portaria 2057/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10/08/2022, que formulou a proposta e apresentou uma minuta para a apreciação do CONSEPE em 17/08/2022. Em seguida, disse que considerando a análise do Regulamento, no qual se torna um ato administrativo a fim de instruir a realização do Projeto IFMT Profucionário pelo qual se ofertará cursos de nível técnico subsequente, nas habilitações e Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Infraestrutura Escolar para os servidores: técnicos administrativos em educação e apoio administrativos em educação da Rede Estadual de Mato Grosso como também de diversos municípios do estado. O Profucionário visa formar profissionais capazes de desenvolver ações de apoio às atividades pedagógicas e administrativas com conhecimentos, competências e habilidades necessárias para atuarem nas funções específicas nas quais os profissionais atuam nas escolas. Além da formação e capacitação desses servidores, o curso possibilitará uma promoção dos que forem titulados como técnicos e, por meio desse título poderão ter acesso a maior remuneração tendo em vista a profissionalização que adquirir com a realização do curso e promoção na carreira. Ressaltou que é ímpar a importância e impacto social do projeto sobre a vida de mais de oito mil servidores da Rede estadual e municipais da educação básica do Estado de Mato Grosso, os quais participaram do levantamento de demanda realizado pelo CREAD, por meio de pesquisa realizada no mês de julho de 2022, para os Cursos Técnicos nas áreas de alimentação escolar, multimeios didáticos, secretaria escolar e infraestrutura escolar. Acrescentou que para o IFMT é também um ganho tendo em vista que poderá alcançar maior número de estudantes e possibilitar maior consolidação de ofertas de educação a distância no IFMT, assim como para melhorar a qualificação profissional da população, possibilitando o exercício da cidadania. Será um programa de esforço próprio ofertado pelo CREAD e em parceria com os campi do IFMT e promoverá convênios entre o Instituto e os governos estadual e municipais. É o incremento de mais convênios para possibilitar a educação profissional por meio do IFMT. Também possibilitará a contratação de pessoal, prioritariamente servidores do IFMT, por meio de bolsas para acompanhamento dos estudantes bem como de professores formadores e mediadores. Após, votou pela aprovação do Regulamento do Projeto IFMT PROFUNCIONÁRIO. O Regulamento foi aprovado pela Resolução nº 21/2022.

2.1.8 Processo nº 23188.001918.2022-44 - PARCERIA PARA PROJETO DE INOVAÇÃO: Cooperação técnica e tecnológica - TECNOMAPAS X IFMT. Relator: Marcos Almeida de Faria.

O Conselheiro Marcos Almeida de Faria relatou que esse processo trata da “Parceria para Projeto de Inovação: Cooperação Técnica e Tecnológica - TECNOMAPAS X IFMT” apresentado para relatoria do CONSEPE no dia 23/08/2022 após decisão da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. O referido processo se fundamenta na Resolução CONSUP/IFMT nº 050/2017, que disciplina o relacionamento entre o IFMT e a fundação de apoio, na forma das Leis nº 8.958/1994 e nº 10.973/2004, e do Decreto nº 7.423/2010. Disse que após a abertura, o processo seguiu para análise e parecer da PROPES, que no dia 12/05/2022 emitiu os pareceres. Na sequência, o processo seguiu para análise da Fundação Uniselva, que em 26/05/2022 encaminhou despacho solicitando readequação do Plano de Trabalho, o qual foi prontamente atendido e encaminhado novamente a Fundação de Apoio que complementou o processo com a minuta de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Após parecer também favorável do Gestor de Projetos do IFMT, o processo seguiu para análise da Procuradoria Federal junto ao

IFMT que em 24/06/2022 apresentou a Cota 068/2022, recomendando alteração no modelo do Plano de Trabalho e inclusão de documentos do Parceiro Privado e Mapa de Riscos do projeto. Em 08/07/2022, o Coordenador do Projeto, Adriano Breunig, incluiu todos os documentos solicitados e encaminhou novamente à PROPES e a PFE/IFMT para emissão de parecer conclusivo. Novamente o Coordenador do Projeto, em 19/08/2022, acatando as recomendações da PROPES e PFE/IFMT, inclui mais documentos com os ajustes solicitados. Após atendidas as recomendações, o processo seguiu para Gerência de Projetos do IFMT, a qual encaminhou para análise e inclusão de documentos da Fundação de Apoio em 22/08/2022 encaminhado para análise do CONSEPE o qual distribuiu para essa relatoria em 23/08/2022. O Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da qual a empresa Tecnomapas LTDA busca com o IFMT tem seu objetivo exposto no Ofício solicitando parceria, o qual relata que: solicitamos cooperação técnica e tecnológica para aprimoramento e criação incremental a serem integradas ao Estado para atendimento aos Órgãos Públicos da Administração Federal, Estadual e Municipal nas suas necessidades administrativas e organizacionais, usando tecnologias inovadoras, de forma a atender o cidadão de forma eficiente e célere, sendo: serviços para atendimento à Administração Pública Municipal: Atualização do mapa urbano básico; levantamento aerofotogramétrico; atualização da planta cadastral; geocodificação; definição de novas inscrições cadastrais; atualização das inscrições existentes; conferência e validação das associações do cadastro imobiliário municipal; serviços de consulta e carga de dados; serviços de levantamento de dados em campo; serviço de levantamento contínuo urbano por meio de varreduras; desenvolvimento de sistemas usando linguagens inovadoras; customização e evolução de sistemas; desenvolvimento de aplicativos móveis para atender as demandas da Prefeitura e dos Municípios; fornecimento de uma solução de geoprocessamento; serviços de suporte ao usuário; serviços de treinamento e disponibilização de uma central de atendimento. Conforme consta no sítio da empresa Tecnomapas, o início das suas atividades se deu no ano de 1996 buscando implementar tecnologia no processo de elaboração mapas, usando imagens via satélite e computadores para modernização do geoposicionamento e de propriedades rurais e com o passar do tempo vem se consolidando como empresa que busca soluções tecnológicas para o dia-a-dia de empresas e órgãos públicos do Estado de Mato Grosso, o que demonstra uma direta relação com a proposta de trabalho que se pretende junto ao IFMT. Conforme consta na CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS minuta do acordo de parceria a TECNOMAPAS transferirá para a FUNDAÇÃO UNISELVA recursos financeiros no valor total de R\$ 136.410,26 [cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos], dividido em 20 [vinte] parcelas mensais de R\$ 6.820,51 [seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos], consoante ao Cronograma de Receitas constante do Plano de Trabalho. Em relação à minuta de contrato anexada ao processo, fez as seguintes considerações/sugestões: a) de acordo com o Art. 10º da Política de Inovação do IFMT, as titularidades das Propriedades Intelectuais - PI e percentuais de participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria precisam estar claramente expressas no termo de parceria; b) caso os serviços prestados ao parceiro envolva melhorias em PIs da empresa, anteriormente desenvolvidas e protegidas, é necessário relacionar claramente no instrumento quais são e os números de registro, incluindo ainda quais serão os tipos de melhorias e se há possibilidade na geração de novos registros. Havendo a possibilidade, atentar para o item anterior; c) recomendamos que as questões relacionadas a PI sejam previamente discutidas com a empresa, antes da assinatura do contrato, estando o Departamento de Inovação à disposição para auxiliar nessa questão; d) em se tratando da utilização de laboratório e espaços de pesquisa no IFMT, é necessária a anuência escrita do diretor geral do campus do IFMT; e) recomenda-se que os membros da equipe de trabalho já tenham seu perfil profissional e de formação pré-definidos no contrato; f) toda e qualquer PI gerada a partir do convênio é de cotitularidade do IFMT, e garantido o direito de autoria aos servidores envolvidos no projeto; g) a gestão e manutenção das PIs geradas por meio do convênio é de responsabilidade do Departamento de Inovação, mesmo havendo cotitularidade com a empresa parceira; h) o percentual de autoria de cada PI deverá ser definida em instrumento próprio; i) a exclusividade na exploração comercial das PIs desenvolvidas poderá ser garantida à empresa parceira, mediante acordo individual para cada PI gerada, considerando o Art. 26, com previsão expressa do § 5º; j) expressa previsão do Art.29; k) solicita-se ajuste textual no documento, e a redefinição das obrigações do IFMT, estabelecendo quais delas serão de responsabilidade do coordenador. 2 - Em relação ao Plano de Trabalho: a) é necessário o ajuste dos valores das taxas de administração da Fundação de Apoio e de Indenização do IFMT, que não podem ser calculadas sobre o valor total do repasse. O relator afirmou que diversos estudos atuais tratam do potencial do trabalho que pode ser desenvolvido entre empresas, universidade e governo que contribuem diretamente para a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação. Parte desses estudos tratam de uma abordagem nomeada como "Hélice Tríplice" desenvolvida por Henry Etzkowitz e Loet Leydesdorff, é baseada na perspectiva da Universidade como indutora das relações com as Empresas (setor produtivo de bens e serviços) e o Governo (setor regulador e fomentador da atividade econômica), visando à produção de novos conhecimentos, a inovação tecnológica e ao desenvolvimento econômico. Chama a atenção nesse processo as várias etapas de análise e verificação que buscam resguardar o serviço público prestado pelo IFMT e que os projetos possam ser desenvolvidos de forma efetiva para proporcionar melhorias para

outros setores da sociedade, conforme explicitado no objetivo do projeto. A Cota N. 068/2022/PFE-IFMT/AGU e o Parecer n. 00173/2022/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU apresentam importantes considerações para esse tipo de parceria os quais espera-se que sejam incluídos nos documentos norteadores para elaboração do projeto constante na Resolução CONSUP/IFMT nº 50, de 27 de julho de 2017. Na sequência, o relator votou pela aprovação da referida parceria.

O Conselheiro Leandro Viana de Almeida disse que não entendeu alguns pontos e solicitou vista do processo.

2.1.7 Processo nº 23198.000327.2022-31 - PPC do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Pontes e Lacerda. Relator: Carlos Gracioli Neto.

O conselheiro Carlos Gracioli Neto relatou que, conforme Ata nº 86/2021 - PLC-DEN/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT do dia 13 de agosto de 2021, reuniram-se vários servidores da área de Engenharia Elétrica do campus para tratar a extinção do Curso de Eletrotécnica Industrial em 03 (três) anos e a implantação do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, para 2023. No dia 10 de setembro de 2021, o Departamento de Ensino se reuniu, conforme ATA Nº 1/2022 - PLC-DEN/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, e abriu votação para abertura do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica e a finalização do curso de eletrotécnica industrial. A votação foi unânime a favor da abertura do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica e a finalização do curso de eletrotécnica. Em seguida, disse que, de acordo com a ATA Nº 96/2021 - PLC-DEN/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 09 de novembro de 2021, foi apresentada a comissão de elaboração do projeto pedagógico do curso. A comissão, portanto, através de seu presidente, apresentou as características do curso, sendo o curso totalmente presencial, mas cogitou-se uma parte ser em EaD, conforme legislação, com a expectativa de iniciar a primeira turma em fevereiro de 2023. Foram definidos, ainda, que já estará incluso 10% da carga horária para a curricularização da extensão, que o estágio supervisionado será obrigatório com carga horária mínima de 160 horas, assim como o trabalho de conclusão, com carga horária ainda a ser definida e que haverá atividades complementares representando, no máximo, 20% da carga horária do curso. Foi apresentando, por fim, que na região de Pontes e Lacerda tem boa demanda de engenheiros, várias áreas de atuação, com possibilidades em diversas empresas e que foi realizada uma consulta pública sobre a mudança de Eletrotécnica para Engenharia Elétrica, e agora está sendo realizada uma segunda consulta pública, verificando o interesse da população regional em realizar o curso de engenharia elétrica. Conforme resultados da primeira consulta pública, a maioria dos entrevistados era de escola estadual, sendo a grande maioria com a intenção de cursar o curso, com uma aprovação de 97,5% (de um total de 488 participantes) pela abertura do novo curso em substituição do curso superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial. Na reunião, definiu-se o prazo final de março de 2022 para o processo ser enviado para análise da Pró-reitoria de Ensino (PROEN). Na sequência, esclareceu que, no dia 16 de dezembro de 2021, ocorreu outra reunião da comissão de elaboração do projeto pedagógico do curso (PPC), conforme ATA Nº 14/2022 - PLC-DEN/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT em que foram discutidas as mudanças na matriz curricular, trazendo, por exemplo, a inclusão da disciplina segurança do trabalho para o terceiro semestre, a diminuição da carga horária de algumas disciplinas, o remanejamento de algumas disciplinas e a discussão das cargas horárias exigidas para curricularização da extensão. Esclareceu ainda que a curricularização da extensão e sua aplicação no PPC foram abordadas na reunião do dia 24 de fevereiro de 2021, conforme ATA Nº 19/2022 - PLC-DEN/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, em que foi definido que será realizado através de atividades, projetos e programas de extensão não vinculados às disciplinas. As atividades de extensão ficaram divididas em Unidade Curricular de Extensão I com 170 horas no 5º Semestre, e como pré-requisito o cumprimento de 800h horas do curso e Unidade Curricular de Extensão II com 170 horas no 7º Semestre, e como pré-requisito o cumprimento de 1500h do curso. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ainda, conforme deliberação da comissão, terá carga horária de 60 horas e como pré-requisito o cumprimento de 2700h do curso. Após a primeira versão do PPC ter sido finalizada, foi encaminhada para o parecer da equipe pedagógica do campus, conforme PARECER Nº 1/2022 - PLC-CAE/PLC-DEN/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022, em que a equipe considerou o PPC bem embasado e em acordo com as diretrizes curriculares nacionais, assim como alinhado com as atividades econômicas da cidade e região. Acrescentou que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica - Modalidade Presencial atende à todas as legislações vigentes e a todas as recomendações da PROEN. Do ponto de vista processual do projeto pedagógico em questão, houve a correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT com os pareceres devidamente anexados nos autos do processo no 23198.000327.2022-31. Observa-se também que a comissão responsável pela elaboração/revisão do projeto atendeu a todas as recomendações da equipe técnica da Diretoria de Graduação e PROEN, o que resultou num documento devidamente adequado às diretrizes e normas vigentes e, portanto, legalmente constituído. Em seguida, votou pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica - Modalidade Presencial, do Campus Pontes e Lacerda. O PPC foi aprovado pela Resolução nº 22/2022.

2.1.9 Processo nº 23188.001708.2022-56 - PARCERIA PARA PROJETO DE INOVAÇÃO: Cooperação técnica e tecnológica - MBRA X IFMT. Relator: Marcos Almeida de Faria.

O relator Marcos Almeida de Faria afirmou que esse processo é similar ao outro, só muda a empresa. Disse que pode fazer a leitura, mas que a discussão será a mesma. Indagou se deixa para a próxima reunião já que foi esse o encaminhamento do processo anterior. Ficou deliberado que o processo seria relatado na reunião seguinte.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD2 - RTR-PROEX, em 19/07/2023 14:48:50.
- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG, em 19/07/2023 16:10:41.
- Carlos Gracioli Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/07/2023 16:51:36.
- Fausto Miguel da Luz Netto, COORDENADOR(A) - FG2 - CAS-CPI, em 19/07/2023 18:03:26.
- Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES, em 20/07/2023 10:05:32.
- Rui Ogawa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/07/2023 13:24:04.
- Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/07/2023 07:44:14.
- Renan Lucas Miorin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2023 10:53:14.
- Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN, em 24/07/2023 10:56:54.
- Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, CHEFE - CD0004 - BAG-DEN, em 25/07/2023 07:53:53.
- Joao Gabriel Rocha Silva, COORDENADOR(A) - FG0002 - PLC-CPI, em 26/07/2023 09:09:42.
- Welismar Almeida da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/07/2023 14:44:08.
- Antonio Nobre da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2023 21:47:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552881

Código de Autenticação: cf94e692d6

